



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1305

Araporã – MG 11 de Abril de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

**Processo Licitatório nº 055/2023**

O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 4479/2022, torna público aos interessados que, **às 13h00 do dia 25 de ABRIL de 2023**, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2023, tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando aquisição de 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SUV, ZERO QUILOMETRO, com a entrega de um (01) veículo usado como parte de pagamento, a ser utilizado pelo Gabinete da Prefeitura do Município de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais disposições do Edital.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 11 de abril de 2023.

ALISSA RAILE DE OLIVEIRA GUERIN  
Pregoeira da PMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 206/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG  
Contratado: ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Processo: 107/2022  
Objeto do aditamento: SEGUNDO aditamento ao prazo contratual, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativo ao instrumento contratual n. 206/2022 firmado em 09/11/2022.  
Data do aditivo: 05/04/2023.  
Dotação Orçamentária: 02.02.02.16482.0019.10911.4.4.90.51.00 – ficha 539  
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato nº 206/2022 tem previsão legal no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do instrumento contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.  
CONTRATADA: FALLEIROS SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA  
PROCESSO: 033/2023.

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados visando a preparação, elaboração e acompanhamento de projetos para elaboração de convênios e contratos de repasse, firmados com os governos Federal e estadual, compreendendo estudo técnico, acompanhamento do CAUC(Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais e CAGEC) Cadastro Geral de Convênios) e demais documentações junto aos órgãos intervenientes(Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e outros), e respectivas prestações de contas.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 12(doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Data contrato: 22/03/2023.

O Valor Global deste Contrato é de R\$ 87.600,00 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária: 02.14.01.20045.04122.0006.3.3.90.39.00 - FICHA 269

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 objeto do Processo Administrativo nº 033/2023, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 3.798/2020 e Decreto Municipal n. 3219/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 207/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG  
Contratado: ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Processo: 111/2022  
Objeto do aditamento: SEGUNDO aditamento ao prazo contratual, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativo ao instrumento contratual n. 207/2022, firmado em 09/11/2022.  
Data do aditivo: 05/04/2023.  
Dotação Orçamentária: 02.02.02.16482.0019.10911.4.4.90.51.00 – ficha 539  
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato nº 207/2022 tem previsão legal no Art.57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do instrumento contratual.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição: 1305

Araporã – MG 11 de Abril de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

#### ATA JULGAMENTO DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2023, às treze horas, na Sessão de Licitações e Compras, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações deste órgão a Srs. Vânia Lúcia Américo, e respectivos membros, a saber, Jaqueline Inácio Alves Ferreira e Cássia Faria Borges, designadas pelo Decreto nº. 4.655/2022, de 14/09/2022, sob a presidência da primeira, para realizar a abertura pública do certame e respectivos procedimentos relativos a Chamada Pública nº. 001/2023, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Acompanhados sessão a Comissão de Análise de Amostras – Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, nomeada pela Portaria n. 002/2023, de 28/02/2023. Aberta a sessão a Presidente deu os informes, bem como recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de credenciamento, envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02), tudo nos termos do edital da Chamada Pública nº 001/2023. Foi registrada a presença dos seguintes PRODUTORES/LICITANTES:

- Produtor/fornecedor individual → Sr. ALCITA CÂNDIDA NASCIMENTO ALMEIDA, DAP SDW025783356051712210942;  
- Produtor/fornecedor individual → Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA, DAP SDW102266876511712210942;  
- Produtor/fornecedor individual → Sr. VANDUIZ EVARISTO CABRAL, DAP SDW049914696201611210238;

- Produtor/fornecedor individual → Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE, DAP SDW0529692906341509200225;  
Posteriormente abriu-se os envelopes de proposta dos produtores habilitados registrando-se os seguintes itens e valores unitários:

- Produtor/fornecedor individual → Sr. ALCITA CÂNDIDA NASCIMENTO ALMEIDA, ofertou os seguintes itens e valores:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
04	BANANA - Tipo grata com 70% de maturação, sem distinção de variedades, com casca verde, sem manchas, sem danos físicos, livre de substâncias tóxicas, agrotóxicos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Preço por unidade de armazenamento 12kg.	KG	4.000	9,70	38.800,00

- Produtor/fornecedor individual → Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA, ofertou os seguintes itens e valores:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
02	ARACATI PEROLA - De primeira qualidade, in natura, firme, íntegro, sem manchas e cor uniforme, com nível médio de maturação, entre 1,500 a 1,900 KG.	LN	300	6,37	1.910,10
03	ABORINHIA VERDE - Tipo verde, "abobrinha", sadia, fresca, sem distinção de variedades, com 70% de maturação. Não sendo permitidos danos que lhe alterem a conformidade e aparência, livres de sujidade, insetos, parasitas, larvas, fômites, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	600	7,57	4.542,00

- Produtor/fornecedor individual → Sr. VANDUIZ EVARISTO CABRAL ofertou os seguintes itens e valores:

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000  
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
08	MARACUJÁ - Assado, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, vendido com polpa intacta firme, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e resíduos oriundos do manuseio e transporte. Escala, amadurecidos.	KG	300	9,32	2.796,00
09	MELANCIA - Frutas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, sem odor e sabor típicos de espécie, em período estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não sendo permitidos danos que lhe alterem a conformidade e aparência, livres de sujidade, insetos, parasitas, larvas, moléculas, cores e perfurações. Preço e unidade padrão.	KG	6.120	4,09	25.030,80

- Produtor/fornecedor individual → Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE, ofertou os seguintes itens e valores:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
02	ABORINHIA VERDE - Tipo verde, "abobrinha", sadia, fresca, sem distinção de variedades, com 70% de maturação. Não sendo permitidos danos que lhe alterem a conformidade e aparência, livres de sujidade, insetos, parasitas, larvas, fômites, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	600	7,57	4.542,00
03	ALFACE - Agrião fresca e sã, colhida ao atingir o grau de evolução completa e período estado de desenvolvimento. Livres de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sem adensamento, sujidade, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	LN	1.400	5,49	7.686,00
05	CHITRE VERDE - Agrião fresca e sã, colhida ao atingir o grau de evolução completa e período estado de desenvolvimento. Livres de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sem adensamento, sujidade, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	MC	200	3,83	766,00
06	COQUE FOLHA TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO não verde ou vivo, sistema, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvidas, firme e íntegra, livre de material tóxico, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, embaladas por peso podendo aproximadamente 200 gramas separadas em embalagem por sacos/livros de unidades de fertilizantes, etapas de acordo com a safra.	MC	300	4,93	1.479,00
07	MANDIOCA - Mandioca tipo branco ou amarela, fresca e com casca íntegra, não fibrosa, livre de umidade, ramos medicinais, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, livres de enfermidades, parasitas e larvas, material sempre e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroindustriais.	KG	1.500	6,10	9.150,00

Dá análise dos preços ofertados frente aos preços de referência constatou-se que os mesmos estão compatíveis com o valor de referência do referido processo. Passou-se então a aplicação do disposto no item n. 9, DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DA Chamada Pública n. 001/2023, ficando classificados PROVISORIAMENTE NA SEGUINTE ORDEM:

→ Licitante Sr. VANDUIZ EVARISTO CABRAL CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NOS SEGUINTES ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
08	MARACUJÁ - Assado, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, vendido com polpa intacta firme, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e resíduos oriundos do manuseio e transporte. Escala, amadurecidos.	KG	300	9,32	2.796,00
09	MELANCIA - Frutas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, sem odor e sabor típicos de espécie, em período estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não sendo permitidos danos que lhe alterem a conformidade e aparência, livres de sujidade, insetos, parasitas, larvas, moléculas, cores e perfurações. Preço e unidade padrão.	KG	6.120	4,09	25.030,80

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000  
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

→ Licitante Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NOS SEGUINTES ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
03	ALFACE - Agrião fresca e sã, colhida ao atingir o grau de evolução completa e período estado de desenvolvimento. Livres de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sem adensamento, sujidade, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	LN	1.400	5,49	7.686,00
05	CHITRE VERDE - Agrião fresca e sã, colhida ao atingir o grau de evolução completa e período estado de desenvolvimento. Livres de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sem adensamento, sujidade, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	MC	200	3,83	766,00
06	COQUE FOLHA TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO não verde ou vivo, sistema, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvidas, firme e íntegra, livre de material tóxico, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, embaladas por peso podendo aproximadamente 200 gramas separadas em embalagem por sacos/livros de unidades de fertilizantes, etapas de acordo com a safra.	MC	300	4,93	1.479,00
07	MANDIOCA - Mandioca tipo branco ou amarela, fresca e com casca íntegra, não fibrosa, livre de umidade, ramos medicinais, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, livres de enfermidades, parasitas e larvas, material sempre e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroindustriais.	KG	1.500	6,10	9.150,00

→ Licitante Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM ESPERA DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS NOS SEGUINTES ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
02	ABORINHIA VERDE - Tipo verde, "abobrinha", sadia, fresca, sem distinção de variedades, com 70% de maturação. Não sendo permitidos danos que lhe alterem a conformidade e aparência, livres de sujidade, insetos, parasitas, larvas, fômites, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	600	7,57	4.542,00

- Produtor/fornecedor individual → Sr. ALCITA CÂNDIDA NASCIMENTO ALMEIDA CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NOS SEGUINTES ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
04	BANANA - Tipo grata com 70% de maturação, sem distinção de variedades, com casca verde, sem manchas, sem danos físicos, livre de substâncias tóxicas, agrotóxicos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Preço por unidade de armazenamento 12kg.	KG	4.000	9,70	38.800,00

- Produtor/fornecedor individual → Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NOS SEGUINTES ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
01	ARACATI PEROLA - De primeira qualidade, in natura, firme, íntegro, sem manchas e cor uniforme, com nível médio de maturação, entre 1,500 a 1,900 KG.	LN	300	6,37	1.910,10

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000  
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

- Produtor/fornecedor individual → Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM ESPERA DA ANÁLISE DE AMOSTRAS NOS SEGUINTES ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
02	ABORINHIA VERDE - Tipo verde, "abobrinha", sadia, fresca, sem distinção de variedades, com 70% de maturação. Não sendo permitidos danos que lhe alterem a conformidade e aparência, livres de sujidade, insetos, parasitas, larvas, fômites, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	600	7,57	4.542,00

A sessão foi suspensa para análise e avaliação das amostras apresentadas pelos participantes. Feita a avaliação dos produtos apresentados pelos licitantes conforme relatórios constantes no processo, todos licitantes atenderam plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualidade exigidas entre 11 e 16 pontos, Ata de Avaliação datada de 11 de abril de 2023, às 16h. Retornamos então a presente sessão quando deu-se início a classificação definitiva dos fornecedores por item conforme critérios estipulados em edital: e mediante as notas de qualidade para cada fornecedor, ficando registrada a seguinte ordem de CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA:

9.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:  
I - (...) não houve participação de nenhum agricultor local;  
II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País - Prioridade para: Sr. VANDUIZ EVARISTO CABRAL(DAP - Assentamento de Reforma Agrária) e Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE;  
III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país - Prioridade para: Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA e Sra. ALCITA CÂNDIDA NASCIMENTO ALMEIDA;  
Após a classificação conforme o item 9.3 do edital, ficou registrada a seguinte ordem de CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA:

→ Licitante Sr. VANDUIZ EVARISTO CABRAL CLASSIFICADO DEFINITIVAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NOS ITENS 08 E 09 (Item 9.3, II e 9.4, I do edital - DAP - Assentamento Reforma Agrária):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
08	MARACUJÁ - Assado, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, vendido com polpa intacta firme, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e resíduos oriundos do manuseio e transporte. Escala, amadurecidos.	KG	300	9,32	2.796,00
09	MELANCIA - Frutas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, sem odor e sabor típicos de espécie, em período estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não sendo permitidos danos que lhe alterem a conformidade e aparência, livres de sujidade, insetos, parasitas, larvas, moléculas, cores e perfurações. Preço e unidade padrão.	KG	6.120	4,09	25.030,80

→ Licitante Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE CLASSIFICADO DEFINITIVAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NOS ITENS 02, 03, 05, 06 e 07 - (Item 9.3, II do edital):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
02	ABORINHIA VERDE - Tipo verde, "abobrinha", sadia, fresca, sem distinção de variedades, com 70% de maturação. Não sendo permitidos danos que lhe alterem a conformidade e aparência, livres de sujidade, insetos, parasitas, larvas, fômites, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	600	7,57	4.542,00
03	ALFACE - Agrião fresca e sã, colhida ao atingir o grau de evolução completa e período estado de desenvolvimento. Livres de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sem adensamento, sujidade, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	LN	1.400	5,49	7.686,00

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1305

Araporã – MG 11 de Abril de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
03	03 - Danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra adernada, injúndias, apodadas e terras de defensores agrícolas.				
05	05 - <b>LABELOS VERDES</b> -> Apodada fresca e úmida, colhida no estágio de grau de maturação suficiente para fins de dessecamento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra adernada, injúndias, apodadas e terras de defensores agrícolas.	MC	200	3,83	766,00
06	06 - <b>COQUE FOLHA TIPO MANTIGA DE TAMANHO MÉDIO</b> -> Não conter em sua composição, resíduos orgânicos e ser mantiga, sem desmanchada, firme e íntegra, isenta de material tóxico, livre de sujidade, poeira e terra, sem danos físicos e mecânicos/rodas do material e transporte, de colheita recente, embalada por sacos podendo apresentar-se 200 gramas separada em embalagens por sacos, livre de resíduos de fertilizantes, e isenta de acordo com a análise.	MC	300	4,93	1.479,00
07	07 - <b>MANGUECA</b> -> Mangueca tipo tronco ou amarra, fresca e com casca íntegra, não fibrosa, isenta de umidade, resaca, material tóxico, firme e compacta, sobre o eixo protegida de rachaduras de ardemência, parafusos e laranjas, material tóxico e sujidade, sem danos físicos e mecânicos/rodas do material e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou laminados.	KG	1.500	6,10	9.150,00

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA, CLASSIFICADO DEFINITIVAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NO ITEM 01 - (Item 9.3,III do edital- ÚNICO LICITANTE QUE COTOU O ITEM 01):

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	01 - <b>ABACAXI ZEBRA</b> - De primeira qualidade, in natura, firme, íntegro, sem manchas e var uniforme, com nível médio de maturação, peso a 100 g: 150 g.	LN	550	6,37	35,035,00

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. ALCITA CÂNDIDA NASCIMENTO ALMEIDA, CLASSIFICADO DEFINITIVAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NO ITEM 04 -> (Item 9.3,III do edital- ÚNICO LICITANTE QUE COTOU O ITEM 04):

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
04	04 - <b>BANANA</b> -> Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, livre de substâncias tóxicas, injúndias, poeira, terra, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Para ser unidade de aproximadamente 120g.	KG	4.000	9,70	38.800,00

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA, CLASSIFICADO DEFINITIVAMENTE EM 2º (SEGUNDO) LUGAR NO ITEM 02 - (Item 9.3,III do edital):

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
02	02 - <b>ABRORRIMA VERDE</b> -> Tipo verde, "abrorrima", sadia, firme, sem danificações físicas, casca íntegra, livre de substâncias tóxicas, injúndias, poeira, terra, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	600	7,97	4.542,00

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. ALCITA CÂNDIDA NASCIMENTO ALMEIDA, CLASSIFICADO DEFINITIVAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NO ITEM 04 -> (Item 9.3,III do edital- ÚNICO LICITANTE QUE COTOU O ITEM 04):

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
04	04 - <b>BANANA</b> -> Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, livre de substâncias tóxicas, injúndias, poeira, terra, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Para ser unidade de aproximadamente 120g.	KG	4.000	9,70	38.800,00

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente e membros da CPL. Registre-se e publique-se.

*[Assinatura]*  
Sra. Vânia Lúcia Américo  
Presidente da CPL

*[Assinatura]*  
Sra. Jaqueline Inácio A. Ferreira  
Membro CPL

*[Assinatura]*  
Sra. Cláudia Faria Borges  
Membro CPL

*[Assinatura]*  
Sra. ALCITA CÂNDIDA NASCIMENTO ALMEIDA  
DAP SDW002578356051712210908;

*[Assinatura]*  
Sr. VANDUZ EVARISTO CABRAL  
DAP SDW0499146696201010171040;

*[Assinatura]*  
Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE  
DAP SDW052962906342803181018;

Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA  
DAP SDW010226687651712210942;

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DA 2ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.  
CONTRATADA: M.A.DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES  
PROCESSO: 068/2022.  
OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e descartáveis destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.  
VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: R\$ 5.142,80( Cinco mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).  
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 5.142,80( Cinco mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).  
Data da ARP: 29/03/2023.  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 07 de junho de 2023, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.  
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 3807/2020, Decreto Municipal n. 3798/2020 e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG.**  
Lei Municipal nº 020/03 de 27 de Junho de 1983, alterada pela Lei 1209/2017  
Rua Antônio Francisco, 70 - Bairro Alvorada - Araporã/MG  
Fone: (34) 3284-9531/9532  
E-mail: conselho@arapora.mg.gov.br

Resolução CMDCA nº 142/2023

"Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município Araporã, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 1209/2017, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7º § 1º, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Araporã e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 1209/2017 e





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1305

Araporã – MG 11 de Abril de 2023.

na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

**Art. 3º** O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 4º** Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n.1209/2017, instruído a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**§1º** Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

**§2º** Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

**§3º** Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

**§4º** As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Sala dos Conselhos situada à Rua Antônio Franceschi nº 70 – Bairro Ahorada, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Defesa Civil no horário 08:00 h às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

**§5º** As denúncias poderão também ser encaminhadas por e-mail [conselhos@arapora.mg.gov.br](mailto:conselhos@arapora.mg.gov.br)

**§6º** Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

**§ 7º** O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

**Art. 5º** No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**Parágrafo único.** Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

**Art. 6º** A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:  
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**§ 1º** No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuar perguntas para as testemunhas ouvidas;

**§ 2º** Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**§ 3º** As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

**Art. 7º** Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**§ 1º** A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

**§ 2º** No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

**Art. 8º** Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou insinadas nas urnas eletrônicas.

**Parágrafo único.** Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

**Art. 9º** O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do

CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

**Art. 10** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**Art. 11** A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)  
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

**§ 1º** Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

**§ 2º** Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

**Art. 12.** Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

**Parágrafo único.** Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Araporã-MG, 05 de abril de 2023.

Presidente CMDCA de Araporã

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
**Secretaria de Governo**  
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9500  
**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser  
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)